

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.017 – DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a assinatura de Convênio com o Lar Santa Terezinha – SEPROSIC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus Aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a SEPROSIC – Lar Santa Terezinha, CNPJ nº 43.975.465/0008-47, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.115 de 09/06/1970, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas, mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a fim de que esta possa pagar pessoal qualificado e custear demais despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o número de ficha 121.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão